



Projeto de Lei nº 057/05

**Estabelece normas para apresentação de Projetos
na Câmara Municipal de Ouro Preto.**

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º – Todos os Projetos de Leis, de Lei Complementar, de Emenda à Lei Orgânica e de Resolução que forem apresentados à Câmara Municipal de Ouro Preto, seja de iniciativa do Executivo ou de Parlamentares do Legislativo, deverão conter justificativa e/ou mensagem de encaminhamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 02 de maio de 2005.

C. Batalha
Crovymara Elias Batalha
Vereadora

SEC FIC 02
Sicut

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

É função primordial de quem faz as leis informar aos munícipes o motivo pelo qual esta propondo-as, com argumentações que explicitem e fundamentem o seu conteúdo.

Tendo em vista este propósito coloco à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que estabelece normas para apresentação de projetos de resolução na Câmara Municipal de Ouro Preto, contando com o apoio dos mesmos para a aprovação

Sala das Sessões, 02 de maio de 2005.

C. Batalha
Crovymara Elias Batalha
Vereadora

DISTRIBUIÇÃO

Aos 02 de maio de 2005
Distribuo este processo à () comissão (ões)
competente ()

De que para constar, lavrei a seguinte:

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05 de 05

Com 8 votos a favor e com - votos contra

ausente pl. Mattia beuando

APROVADO em 2ª vez discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16 de Maio 2005

Com 09 votos a favor e com - votos contra

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 57/05

Relatório:

A Vereadora Crovymara Elias Batalha apresenta para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que estabelece normas para apresentação de Projetos na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Fundamentação:


Conforme justificativa da autora, a matéria em pauta tem por objetivo informar aos munícipes do teor dos projetos com argumentações que explicitem e fundamentem o conteúdo dos mesmos.

CONCLUSÃO:

Isto posto, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 57/05.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 05 de maio de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente


Ver. Maria José C.I. Leandro - suplente

Comissão de Finanças Públicas:


Vereadora Maria Regina Braga - presidente

Ver. Crovymara E. Batalha - relatora


Ver. Maria José C.I. Leandro - vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

J. Germano

Vereador José Maria Germano - presidente

C. Batalha

Ver. Crovymara E. Batalha - membro

Ver. Leonardo E. Barbosa - membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

SEC
FOJ
Secret



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 57/05:

Relatório:

O Projeto de Lei nº 57/05, que estabelece normas para apresentação de Projetos na Câmara Municipal de Ouro Preto é de autoria da Vereadora Crovymara Elias Batalha.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 12 de maio de 2005.


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

APROVADO em R. final discussão

Por _____

Sala das Sessões 16 OT 05

Com 7 votos a favor e com _____ votos contra

ausente: Edson de Rego